



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1714

EM 13/5/2022

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2022.

APROVADO
EM 24/5/22

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 91.617.480/0001-90.

Art. 2º O montante da subvenção social de que trata a presente lei, será aplicado seguindo o plano de aplicação/plano de trabalho, anexo.

Art. 3º A entidade terá um prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do Contrato de Repasse para utilizar os recursos repassados e para prestação de contas da utilização dos recursos na finalidade constante do Plano de Trabalho.

Art. 4º Constitui anexos da presente Lei, o Plano de Aplicação de Recursos e Minuta de Contrato de Repasse.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já constantes no orçamento financeiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1714
EM 13 | 5 | 2022

Guabiju/RS, 13 de maio de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar, para apreciação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº. 15/2022, que segue em anexo.

Exposição de Motivos:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Unidade Mista de Saúde Guabiju deste Município, em conformidade com o art. 34 da Lei Municipal n. 1.457/2021.

Conforme Plano de Trabalho apresentado e suas justificativas, a entidade atende 100% SUS, sobrevive com a prestação de serviços na área (Contratos/Convênios) e de doações e promoções de arrecadação de fundos, sempre com a participação e apoio das comunidades atendidas.

No entanto, devido a Pandemia, os eventos sociais deixaram de ser realizados, impedindo a realização de promoções para arrecadação de recursos para auxiliar no custeio das despesas ordinárias da entidade.

Frente ao exposto e considerando o pedido da entidade (anexo), faz-se necessário um aporte de recursos para atender despesas com alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos e materiais hospitalares.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Guabiju/RS, 13 de maio de 2022.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CONTRATO DE REPASSE Nº

“Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Guabiju/RS e a Unidade Mista de Saúde Guabiju.”

Aosdias do mês dedo ano de, no Gabinete do Prefeito Municipal de Guabiju/RS, o MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 816, na cidade de Guabiju/RS, CNPJ sob nº. 91.566.844/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO VENDRAMIN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado, a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 91.617.480/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. MARIA GORETI STOCCO, doravante denominado simplesmente de Unidade Mista de Saúde Guabiju e em conformidade com a Lei Municipal nº/2022, celebram o presente Contrato de Repasse mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – Visa o presente o repasse de recursos financeiros por parte do Município a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 91.617.480/0001-90, para atendimento de despesas, seguindo o plano de aplicação apresentado pela Unidade Mista de Saúde Guabiju e aprovado pelo Município.

Cláusula 2ª – Caberá ao MUNICÍPIO:

- I – Repassar recursos financeiros, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Unidade Mista de Saúde Guabiju, nos termos do Plano de Aplicação de Recursos. O valor deverá ser repassado em parcela única.
- II – Fiscalizar a aplicação dos recursos objeto do repasse;
- III – Aprovar a prestação de contas a ser apresentada pela Unidade Mista de Saúde Guabiju.

Cláusula 3ª – Caberá a Unidade Mista de Saúde Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

I – Aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente na finalidade objeto do contrato, ou seja, aplicar os recursos financeiros conforme o plano de aplicação, anexo ao presente e num prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

II – Prestar contas ao Município da aplicação dos recursos obtidos junto ao Município, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo definido para utilização dos recursos;

III – Restituir aos cofres municipais eventuais sobras de recursos;

IV – Manter conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos repassados.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

O presente instrumento é revogável, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial caso os recursos financeiros tiverem destinação diversa do que foi estipulado no presente Contrato de Repasse, caso em que a Unidade Mista de Saúde Guabiju devolverá aos cofres públicos os recursos financeiros recebidos e não destinados para a atividade fim, devidamente atualizados.

Cláusula 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações orçamentárias já constantes no orçamento financeiro de 2022.

Cláusula 6ª – DO FORO

As questões que, por ventura, surgirem em decorrência deste instrumento, serão resolvidas pelos partícipes administrativamente, e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidos pelo Foro da Comarca de Nova Prata – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guabiju/RS, aos ... dias do mês deo de 20.....


Diego Vendramin
Prefeito Municipal

Maria Goreti Stocco
Unidade Mista de Saúde Guabiju

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

FUNDADO EM 31 DE
JULHO DE 1949.

oOo

REGISTRADO SOB Nº
58-11 EM 16/08/74 NO
REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS.

oOo

REGISTRADO NO CONSELHO
NACIONAL DO SERVIÇO SO-
CIAL EM 12/12/1952.

oOo

REGISTRADO NA SECRETA-
RIA DO TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL SOB Nº. 3.304 EM
09/08/1973.

oOo

DECLARADO DE UTILIDADE
PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL
PELO Nº 26 DE 18/05/94.

oOo

DECLARADO DE UTILIDADE
PÚBLICA ESTADUAL PELO
DECRETO Nº. 23.694 DE
15/01/75.

oOo

DECLARADO DE UTILIDADE
PÚBLICA FEDERAL CONFOR-
ME PORTARIA Nº. 61 DE
27/06/96.

Of. nº 002/2022

Guabiju, 18 de Abril de 2022.

Senhor Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU
GOLO
6887
20 0419022
Assin.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, localizada na Rua Tiradentes-03, Centro do Município de Guabiju, CNPJ nº 91.617.480/0001-90, vem por meio deste, encaminhar a PROJETO DE TRABALHO para recursos de subvenção disponibilizado pelo município para esta Entidade no valor de R\$ 20.000,00.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente


Unidade Mista de Saúde Guabiju

Ilmo Senhor:
Diego Vendramin
Prefeito Municipal
Guabiju - RS

PROJETO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU

(Entidade Filantrópica)

CNPJ: 91.617.480/0001-90

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 03 – Centro

CEP: 95355-000 – GUABIJU – RS

Correio Eletrônico: hospitalquabiju@hotmail.com

Fone: 54 3272 1200

Documento de Registro- Estatuto Social, registrado sob nº 58/11 – folhas 48 livro A-1 em 16/08/1974, alterado em 19/05/2010.

DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA

A UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, é uma entidade de fins filantrópicos que se propõe a executar obras de assistência médica em caráter beneficente. A sua fundação ocorreu em 31 de Julho de 1949. Atende as demandas de saúde do município de Guabiju e de São Jorge, prestando serviços na área da saúde aos munícipes pessoas, de modo especial a doentes sem distinção. Hoje com atendimento integral e gratuito e, em se tratando de idosos carentes, inclusive a domicilio.



OBJETIVOS GERAIS

A Unidade Mista de Saúde Guabiju possui uma área física construída de 2.144,96 m², com atuação de 19 colaboradores diretos, sendo 03 médicos plantonistas, 01 enfermeira, 01 farmacêutica, 08 técnicas de enfermagem, 02 fisioterapeutas, 03 nos serviços gerais, 01 no setor administrativo.

Como HPP - Hospital de Pequeno Porte, atende 100% SUS (Sistema Único de Saúde), aos serviços de internações hospitalares na clínica básica, nos serviços ambulatoriais e no pronto atendimento 24 horas.

Conta com atendimento de Primeiros Socorros 24 horas, serviços ambulatoriais, 03 leitos para pacientes em observação, com 05 leitos para internação, sendo 04 adultos e 01 pediátrico. Presta serviços de consultas médicas em clínica geral, internações na clínica básica, pacientes em observação, procedimentos de suturas, acidentes de trabalho, administração de medicamentos, curativos, nebulização, eletro drenagem, retirada de corpo estranho, HGT, pressão arterial, retirada de pontos, exames laboratoriais, atendimentos domiciliares, socorro em caso de acidentes e empréstimos de equipamentos para pacientes acamados.

Tem como centro de referência para encaminhamentos o Hospital São João Batista de Nova Prata para a baixa e média complexidade e Centros maiores tais como Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Passo Fundo e Porto Alegre para a alta complexidade conforme pactuação Municipal.

As transferências de pacientes aos centros de referência são realizadas com ambulância do município sendo acompanhados por médico e técnica ou enfermeira conforme a necessidade do paciente.

INSTALAÇÕES FISICAS

- Sala de administração
- Sala de ambulatorial e triagem
- Sala de observação
- Sala de Socorros



- Sala de pequenos procedimentos
- Sala de ecografia
- Consultório médico
- Posto de enfermagem
- Sala de eletrocardiograma
- Sala de fisioterapia
- Sala de reuniões
- Quartos para internações
- Copa e Cozinha
- Lavanderia

PLANO DE AÇÃO

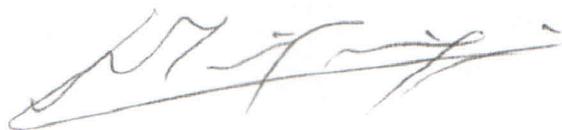
A Unidade tem como compromisso prestar a assistência à saúde qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência dos serviços prestados aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

Assegurar a produção de serviços públicos de saúde, na área de assistência médica hospitalar nas internações clínicas básicas e ambulatoriais.

PLANO DE TRABALHO

Como Instituição Filantrópica, e com atendimento 100% SUS, enfrenta grandes dificuldades para se manter em atuação com atendimento dos pacientes, pois recebe da esfera governamental menos de 10% do custo mensal para manter a instituição em funcionamento, e os demais 90% são custeados pelas prefeituras municipais e alugueis recebidos pela locação de partes do prédio. Também recebe da comunidade em geral doações em alimentos, materiais de higiene e limpeza e até mesmo em dinheiro, os quais ajudam muito na manutenção desta entidade.

Porém mesmo com toda contribuição recebida, a alta nos preços, em especial de medicamentos e materiais hospitalares e itens de alimentação,



higiene e limpeza faz com que as dificuldades financeiras aumentem significativamente o déficit que a entidade vinha apresentando nos últimos meses. Desta forma no momento a nossa maior necessidade está em recursos para custeio dos itens acima citados, para atendimento aos pacientes, conforme segue:

Alimentação, materiais de higiene e limpeza.....	RS 6.000,00.
Medicamentos e materiais hospitalares.....	RS 14.000,00.
TOTAL	(R\$ 20.000,00).

Sendo que após o repasse dos referidos recursos a entidade se responsabiliza pela execução do projeto, e prestação de contas do mesmo num prazo de 180 dias a contar da data do repasse.

Sendo o que tinha para o momento e todas as exposições acima ficamos no aguardo de manifestação.

Guabiju 18 de Abril de 2022.



Presidente: Maria Goreti Stocco